

consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsajma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

São João dos Patos/MA, 19 de setembro de 2023.
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - CELICC/PMSJR.

PROC. Nº 864/2023-SEMUS

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 04 de outubro de 2023, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de Cadeira de Rodas, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São José de Ribamar/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de maio de 2017; Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitasaosjosederibamarma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, situada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saosjosederibamarma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitasaosjosederibamarma.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitasaosjosederibamarma.com.br.

São José de Ribamar (MA), 20 de setembro de 2023.
JÉRLINDA DE FREITAS NUNES
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.10.0042/2023

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, torna público a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.10.0042, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as secretarias do município de São Mateus do Maranhão, com abertura prevista para o dia 19/09/2023 às 15h30m. O edital e seus anexos serão reavaliados, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 19 de setembro de 2023
TACIANE RIBEIRO SOUSA D
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação e melhorias de Sistemas de Abastecimento de água, zona rural do Mun. de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. TIPO: Menor preço. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: 09/10/2023 às 10h00min LOCAL: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Lillane de França Lima.

Timon, Maranhão 20 de setembro de 2023
ZORRBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA,
Coordenador Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIQUAÇU

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-CPL/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIQUAÇU, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da licitação em referência, cujo objeto e a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Turiçu/MA.

Após análise dos documentos apresentada pelas licitantes, foi declarada HABILITADA a licitante PLAMONTEC - PLANEJAMENTO, OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA. As licitantes TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e W. D. GONSALVES CONSTRUÇÕES LTDA, foram declaradas INABILITADAS, conforme razões apontadas no Relatório de Análise e Julgamento da Habilitação.

Nos termos do Edital, os autos do processo licitatório ficam com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data deste aviso, ofereçam razões recursais, contados da publicação deste aviso. Transcorrido o prazo das razões, inicia-se, logo em seguida, salvo se for dia não útil, por igual período, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de contrarrazões.

Informamos ainda que está disponibilizada a documentação das empresas participantes assim como o relatório de análise e julgamento da habilitação a quem interessar, no portal www.transparencia.turicu.ma.gov.br.

Turiçu/MA, 19 de setembro de 2023.
DAILSON JOSÉ DE RIBAMAR CAVALCANTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023 - CPL/PMVG.

O Município de Vargem Grande/MA, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao Processo Administrativo 0101.06946.2023, do tipo MELHOR TÉCNICA, agregado com o MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO, tendo por objeto a contratação de empresa, sob o regime de concessão, para a realização de serviço implantação e operação do aterro sanitário, incluindo a destinação final e monitoramento de resíduos sólidos urbanos, atendendo o Município de Vargem Grande - MA. Empresas HABILITADAS: 1 - QUEBEC AMBIENTAL S/A, CNPJ N° 26.921.551/0001-81 e 2 - CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ N° 09.239.339/0001-45. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação ab-ro-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/193. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93.

Vargem Grande/MA, 15 de Setembro de 2023.
RICARDO BARRIOS PEREIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 074/2023, TOMADA DE PREÇO 010/2021 FIRMADO EM 15/09/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal De Administração E Planejamento, Pessoa Jurídica De Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.439.983/0001-76 e a Empresa L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 23.679.517/0001-54. OBJETO: 3º (TERCEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS DE SÃO PEDRO, MOCAMBO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura até o dia 13 de março de 2024 COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 15 Urbanismo; 15 451 Infra-Estrutura Urbano; 15 451 0323 Planejamento Urbano; 15 451 0323 1068 0000 Construção e Reforma de Estradas Vicinais; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.700 Fontes de Recursos ; Origem da Fonte Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente; BASE LEGAL: artigo 57, inc. I ao IV do paragrafo primeiro da Lei Federal 8.666/93; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a Sr. Raysson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO CONTRATADO: L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES /CNPJ nº 23.679.517/0001-54 - REPRESENTADA PELO Sr. LUIS ANTÔNIO MEIRELES GOMES, CPF nº 280.050.663-68, VIANA -MA, 19/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 31/2023

Processo, ADM. Nº 030800/2023: A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de outubro de 2023, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas da frota oficial do município de Vitória do Mearim - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço no endereço na Praça Rio Branco, centro, s/nº, Vitória do Mearim - MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA (www.vitoriadomearim.ma.gov.br).

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Processo ADM. Nº 0408.11/2023.

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do Secretário Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de outubro de 2023, às 14:00 horas, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de materiais pedagógicos e didáticos para atendimento a rede de ensino municipal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Mearim - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itaputaperá, S/N Vitória do Mearim - MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>).

Vitória do Mearim - MA, 19 de setembro de 2023
RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO
Secretário Municipal de Educação





SEMAG

(**) Republicação

PORTARIA Nº 014/2023-SEMAG

Timon – MA, 14 de setembro de 2023.

DESIGNA SERVIDORAS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos art. 67 e 73, caput e II, que preveem a necessidade de representante da Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido nos art. 67 e 73, caput e II da Lei nº 8.666/1993, as servidoras adiante identificadas, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao Contrato nº 008/2023.

	SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF
Gestora	Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis	15972-2	640.345.423-49
Fiscal	Heliana Almeida Noleto	222552-2	439.357.103-72

Art. 2º. ESTABELECEER que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento.

Art. 3º. ESTABELECEER que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Portaria nº 018/2021-GP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1635/2023.

Dispensa de Licitação nº 08/2023.

Interessado: Município de Timon – MA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Fundamentação: Artigo 24, Incisos V e VII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ato: O Secretário Municipal de Saúde de Timon - MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no art. 24,

incisos V e VII, da Lei 8666/93, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 1635/2023, RATIFICA o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a Oficina Ortopédica da Secretaria Municipal de Saúde conforme (Proposta do MS – 11410.879000/1210-02), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com as empresas J&C MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.607.376/0001-60, com endereço na Avenida dos Andradas, nº 329, Centro, Juiz de Fora-MG, pelo valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e a empresa TARCISIO BELARMINO MARQUES (TIPICAL LIFE), inscrito no CNPJ nº 40.311.678/0001-00, com endereço na Rua Senhor do Bonfim, nº 929, bairro Santa Maria, Vespasiano-MG, pelo valor de 60.845,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco mil reais). As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informada no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 19/09/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação e melhorias de Sistemas de Abastecimento de água, zona rural do Mun. de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. TIPO: Menor preço. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: 09/10/2023 às 10h00min. LOCAL: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliane de França Lima. Timon, Maranhão 20/09/2023. Zorba Baependi da Rocha Igreja. Coordenador Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

SEMDES

Resolução Nº 15/2023 CMDCA

Institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Timon-MA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.274, de 12 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil, de 18 de janeiro de 2002, da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito

estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes; CONSIDERANDO o disposto na Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022) que criou mecanismos para prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a resolução do CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023 que estabelece a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Timon do dia 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Timon-MA, com a finalidade de monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, definir fluxos de encaminhamento e atendimento, acompanhar, propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos de crianças e adolescentes frente às diversas formas de violências;

Art. 2º. Para fins deste Comitê considera-se:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de